



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº049/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

Marcos Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto.....040

Aviso de Edital – Pregão Presencial.....011

Portaria.....159

Extrato Termo Aditivo Contratual

Despacho de Homologação – Tomada de Preço.....003

Termo de Ratificação – Dispensa.....040

Extrato do Contrato.....028

Extrato do Contrato.....029

Extrato Contrato.....038

Termo de Ratificação – Dispensa.....045

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 40 DE 24 de MARÇO DE 2017

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pelo período de 2017 – 2021, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Jurema Nogueira de Matos

Suplente: Rodrigo de Souza Costa

II – Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: Saylon Cristiano de Moraes

Suplente: Simone Oliveira Batista

III – Representantes da Coordenadoria Municipal de Educação

Titular: Alan Cezar Alves de Souza

Suplente: Sátiro Leandro de Moraes

IV – Representantes do Sistema Municipal de Ensino

Titular: Marta Lucia Mendes dos Santos Carvalho

Suplente: Léia Alves Cardoso

IV – Representantes de pais de alunos

Titular: Cristiana Marcelino

Suplente: Michelle Alves Soares

IV – Representantes da Sociedade Civil

Titular: Elison Oliveira Pires

Suplente: Vanessa Nunes Moura Cardoso

Titular: João Henrique de Souza Silva

Suplente: Sonia Mara Nogueira

Artigo 2º: O mandato dos membros deste conselho será de 04 (quatro) anos a contar da data de publicação.

Artigo 3º: Os membros do Conselho serão empossados pelo Secretário Municipal de Educação em Reunião Extraordinária.

Artigo 4º - Nomeia-se, o ilustríssimo Senhor ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA como presidente – conselheiro pelo mandato de 04 (quatro) anos, Senhor João Henrique de Souza Silva, como vice-presidente e a Senhora Cristiana Marcelino como secretária executiva.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no mural fixado no átrio da Prefeitura Municipal, ficam revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 24 de Março de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

A Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado, através do Decreto Municipal nº 006/2013, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “MAIOR PORCENTAGEM DE



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº049/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2017.

ANO I

DESCONTO” abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA – ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS E EMPRESAS DO SETOR, COM INTUITO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:

O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **19 de abril de 2017, às 08:00 hs**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à BR 262/ KM 135, Centro, Prefeitura Municipal de Água Clara/MS.

Retirada do Edital: Os interessados deverão adquirir o presente edital de forma eletrônica devendo ser solicitado, sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, desde que preenchido o **REQUERIMENTO DE EDITAL**, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço de email. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3239-1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 05 de abril de 2017.

MARCOS ANTONIO GARCIA
PREGOEIRO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 159, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

“Delega competência a servidor público municipal que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **Ana Claudia Marques dos Santos**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001057089 SSP/MS e do CPF/MF nº 941.039.921-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Nível IX - Classe C, para desempenhar a função de Secretária Executiva dos Conselhos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2013

TERMO ADITIVO Nº 004/2017 AO CONTRATO Nº 133/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS E ITAMAR ROSA RIBEIRO

OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do aluguel e à Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato nº 133/2013, do imóvel destinado ao funcionamento do Setor de tributos do Município de Água Clara/MS.

DO VALOR: Fica o Contrato Aditado em R\$ 9.581,16 (Nove Mil Quinhentos e oitenta e um Reais e dezesseis centavos), pago em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 798,43 (Setecentos e noventa e oito Reais e quarenta e três centavos), passando o valor total do Contrato para R\$ 38.795,76 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas, justificativa e parecer.

DATA: 04/03/2017.

ASSINAM: Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal – Contratante e Itamar Rosa Ribeiro– Contratada.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 050/2017

Tomada de Preço nº 003/2017

OBJETO DO CERTAME: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº049/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2017.

ANO I

CONFORME AS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICIPIO DE ÁGUA CLARA/MS, por meio do Prefeito Municipal o Sr. EDVALDO ALVES DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento do Presidente Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de Tomada de Preço, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

II – **VENCEDOR A EMPRESA: SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.307.578/0001-60, no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

III - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Água Clara – MS, 05 de março de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa da Licitação nº. 040/2017, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para Contratação da Pessoa Física **PAULA FERREIRA BENASSI** PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA CLARA/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 040/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065/2017

VALOR OFERTADO POR MÊS: R\$1500,00 (um mil e quinhentos reais).

LOCADOR: PAULA FERREIRA BENASSI.

Água Clara/MS, de 27 de março de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Água Clara - MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2017

PARTES – MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS E RAPHAEL FERREIRA DE DEUS

OBJETO – Constitui objeto deste contrato locação de um imóvel, localizado na Rua Maria Augusta de Carvalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Red. 063

01.005.- Secretaria Municipal de Educação

12.361.0006.2009 – Gestão das atividades do SEME

3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Sub. Elemento: 15 – Locação de Imóveis

DATA: 27/03/2017.

ASSINAM: - PREFEITO MUNICIPAL EDVALDO ALVES DE QUEIROZ– CONTRATANTE e RAPHAEL FERREIRA DE DEUS – CONTRATADO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2017

PARTES – MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS E PAULA FERREIRA BENASSI

OBJETO – Constitui objeto deste contrato locação de um imóvel, localizado na Rua Avenida Fiuza Lima, 049, Jardim Bom Jesus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Red. 037

01.004.- Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2004 – Gestão das atividades do SEMA

3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Fonte 1.00.000

Sub. Elemento: 15 – Locação de Imóveis

DATA: 27/03/2017.

ASSINAM: - PREFEITO MUNICIPAL EDVALDO ALVES DE QUEIROZ– CONTRATANTE e PAULA FERREIRA BENASSI – CONTRATADO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 003

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2017

PARTES – MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS E RAPHAEL FERREIRA DE DEUS

OBJETO – A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº049/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2017.

ANO I

áreas contábil, orçamentária, financeira e patrimonial.

VALOR TOTAL: R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura em 05/04/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Reduzido 38.

01.004. Secretaria da Administração

04.122.0002.2004. – Gestão de Atividades da SEMA

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000

Sub. Elemento – 05

DATA: 05/04/2017.

ASSINAM: - Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal,

Elnir Jurema da Silva Moreira e

Ludmilla Corrêa de Souza Mendes– Contratada e Mateus da

Silva Leite – Fiscal do Contrato

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa da Licitação nº 045/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para Aquisição de um aparelho receptor digital de antena parabólica, para atender as necessidades do município de Água Clara/MS, junto à empresa **UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 045/2017

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).

EMPRESA: **União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação.**

Água Clara-MS, de 04 de abril de 2017.